



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 774, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2022, o valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), criando a seguinte dotação:

04.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.2301.1.006 – Construção da Prainha no Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 215.000,00
(Fonte 160)

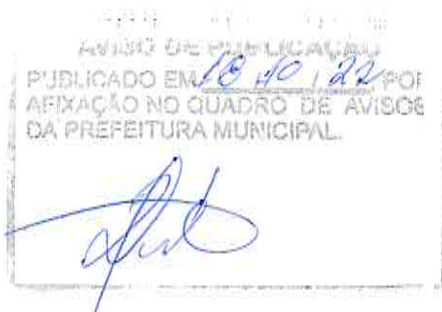
04.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.2301.2.052 – Manutenção das Atividades Turísticas
4.4.90.51.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 100.000,00
(Fonte 160)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 1º até o limite de 100% do valor previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de outubro de 2022.



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município